

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
121/2022

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS	054/2022

DATA DA EXPEDIÇÃO
22/11/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

02/12/2022

08:30HS

**JULGAMENTO
HABILITAÇÃO**

**JULGAMENTO
PROPOSTAS**

02/12/2022

09:00HS

02/12/2022

09:00HS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 596/2022

Data: 21/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS		
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS		
Nome do Solicitante:			
Local de Entrega:	CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385		
Destinação:	REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400000	COP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL CÓPIAS PRETO E BRANCO (3-1-5510)	0,0800	32.000,00
2	20000	COC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL CÓPIA COLORIDAS (3-1-5511)	0,2200	4.400,00
				Preço Total:	36.400,00

Irati, 21 de Novembro de 2022.

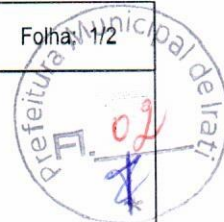
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Processo Adm. nº: 121/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOUREARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: JANEIRO A DEZEMBRO 2023
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Urgência: JANEIRO A DEZEMBRO 2023'
Vigência: DOZE MESES, PODENDO PRORROGAR
Observações: REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto				
Total previsto:				1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.				
54	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto				
105	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.				
127	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.				
Total previsto:				4,00

ITENS:

Irati, 22 de Novembro de 2022.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 2/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400000,000	COP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	0,0800	32.000,00
			CÓPIAS PRETO E BRANCO (3-1-5510)		
2	20000,000	COC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	0,2200	4.400,00
			CÓPIA COLORIDAS (3-1-5511)		
Total Geral ----->				0,3000	36.400,00

Irati, 22 de Novembro de 2022.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.298-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	121/2022	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOUREARIA / SEM REAJUSTE	
E - Prazo Entrega/Exec.:	JANEIRO A DEZEMBRO 2023	
F - Local de Entrega:	CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIPAL.	
G - Urgência:	JANEIRO A DEZEMBRO 2023'	
H - Vigência:	DOZE MESES, PODENDO PRORROGAR	
I - Objeto da Licitação:	REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC	
J - Observações:	REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto				
Total Previsto :				1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.				
54	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto				
105	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.				
127	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.83.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.				
Total Previsto :				4,00

Irati, 22 de Novembro de 2022.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2022.11.22 08:12:28 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: n1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 121/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.83.00.00.00	30.314,44	1,00
54	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.83.00.00.00	25.776,66	1,00
105	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.83.00.00.00	3.689,12	1,00
127	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.83.00.00.00	57.460,45	1,00
					Total Previsto:	4,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.83.00.00.00	28.570,61	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	5,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irati, Em/...../.....

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel.

O objetivo do presente certame licitatório é selecionar a melhor proposta, cujo julgamento será pelo MENOR PREÇO, por LOTE.

Em virtude do presente processo ser na modalidade Pregão Registro de Preços, o empenhamento das despesas somente ocorrerá após a sua efetiva realização, por meio de leitura das cópias processadas/efetuadas.

Irati – SC, 22 de novembro de 2022.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
121/2022

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi estabelecida em virtude de licitação vigente (Processo 022/2017), na mesma modalidade a ser licitada, sendo que o preço praticado não foi reajustado.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

Agente de Contratação/Setor de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		Nº 054/2022
OBJETO:		
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atender as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.</p>		
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:		
<p>O recebimento dos Envelopes Nº 01 – <u>PROPOSTA COMERCIAL</u> e Nº 02 – <u>DOCUMENTAÇÃO</u>, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08H:30MIN do dia 02 DE DEZEMBRO DE 2022, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.</p>		
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO:		
<p>A abertura dos Envelopes n. 01 – <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> dar-se-á a partir das 09H:00MIN do dia 02 DE DEZEMBRO DE 2022, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> no mesmo local e horário.</p>		
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:		
<p>Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h: 30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICÍPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br.</p>		

Estado de Santa Catarina
Município de Irati



Irati – SC, 22 de novembro de 2022.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2022.11.22 08:14:36
-03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi
disponibilizada no Site:
www.irati.sc.gov.br

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e
Planejamento

Declaro que a presente Licitação foi
Publicada no Mural Público
Municipal em 22/11/2022
Protocolo N 363/2022

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 121/2022
Processo Licitatório nº 121/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 054/2022

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICÍPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DFE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL,** em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**, para atender as necessidades do Município, sendo:

1. 25 (vinte e cinco) locações de multifuncional preto e branco, semi-novas;
2. 10 (dez) locações de multifuncional preto e branco, novas;
3. 05 (cinco) locações de multifuncional colorida (com tanque de tinta), semi-novas ou novas.

Os serviços destinam-se a atender a demanda do Município de Irati e do Fundo Municipal de Saúde, por meio de suas Secretarias Municipais, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Impreterivelmente às 08h:30min DO DIA 02/12/2022.

LOCAL: Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati – SC.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)

E-mail: compras@irati.sc.gov.br

Fax: (49) 3349.0010

Horário de expediente: das 07h: 30min às 11h: 30min, ou e 13h: 00min às 17h: 00min.

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI

Fone: (49) 3349.0010.

Município de Irati – SC.

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC.

CEP – 89.856-000.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo de Proposta;
- II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);



- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Modelo de Declaração “Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública”;
- V - Modelo de Declaração “cumpre plenamente os requisitos de habilitação”;
- VI - Modelo de Procuração;
- VII - Modelo de Declaração que “não emprega menor”;
- VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br), torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 002/2013 e 003/2013, ambos de 02/01/2013, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**, conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III - Empresa em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

**3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Itati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

**3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração do Contrato;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, a Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.



10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual se manifestará antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser apostado na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **10 (DEZ) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Advogado
OAB/SC 8455



pagamento susado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte) se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

11.5. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por Lote, na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 09** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a).



legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes irão ser encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo**.

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

14.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso anterior.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a Pessoa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo até 31/12/2023, podendo ser aditivado, nos termos da Lei.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.


Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Nota 01. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada à defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Nota 02. “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”


Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 22 de novembro de 2022.

NEURI

MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2022.11.22 08:15:38
-03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL

ÍTE M	Nº D E I M P. P.	DESCRIÇÃO
01	25	<p>Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax Tecnologia de impressão Laser Linguagem sta Emulação HP postscript nível 3, PCLm Velocidade de impressão Preto (A4): Até 40 pp segundos Velocidade de impressão frente e verso (A4) Até 21 ipm Resolução de imp Resolução da Tecnologia de Impressão HP FastRes 1200 (600 x 600 dpi), HP ProRe Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora HP ePrint, Apple AirPrint™, tecnologia Liga/desliga automático HP Volume mensal de páginas recomendado 2000 a 6 75.000 páginas3 Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folh a 90 g/m² Velocidade de cópia Preto (A4): Até 40 ppm4 Resolução de cópia Preto (texto gráficos): Até 600 x 600 dpi Número máximo de cópias Até 99 cópias Dimensionamen copiadora Número de cópias; Reduzir/ampliar; Mais claro/mais escuro; Otimizar; Pe Seleção de bandeja Frente e verso; Modo rascunho; Ajuste de imagem; Definir com digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Digitalização ADF duj 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido)5 Velocidade de digitalização frente e vers (colorido) Digitalização em cores Sim Resolução do scanner Hardware: Até 300 x 300 (ADF); Até 1200 x 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa); Ótica: / cinza/Profundidade de bit 256; 24 bits (8 bits para trabalhos frente e verso em escala de software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pes Digitalização Do PC: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Sta TWAIN ou WIA Tamanho máximo da digitalização Base plana: 216 x 297 mm Funções verso, a partir do ADF; Digitalizar para unidade flash USB; Digitalizar para pasta de r nuvem; Aperfeiçoar texto/imagem; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 300 d Fax Preto e branco, modo superior: Até 300 x 300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203 Fax (A4): Até 250 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação / Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Sim; Fax polling supported: Sim; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de j de números com a máxima velocidade: Até 100 números (cada um pode conter 100 software não incluído; Suporte de capacidade de recuperação remota: Não; Suporte de Software Inteligente de Fax Backup permanente de memória de fax; Encaminhamento d TAM, discagem rápida; Discagem em grupo; Rediscagem automática; Bloquear faxes : confirmação; Receber um fax particular Conectividade padrão 1 dispositivo USB 2.0 velocidade; 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX; 1 Telecom; 1 telefone Capacid 100/1000Base-TX integrada Capacidade de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrint™ de controle com tela de toque intuitiva de 3,5 polegadas (8,89 cm) e exibição de gráfico setas Direita/Esquerda, Voltar); Luz indicadora de LED (Pronto, Erro) Velocidade do pro Máximo: 256 MB Fontes e tipos de caracteres 84 fontes TrueType escaláveis. Sol hp.com/go/laserjetfonts. Tipos de suportes suportados Papel (comum, colorido, ti reciclado, áspero); envelopes, etiquetas, cartões, transparências, definido pelo usuário Te A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão postal D (JIS), E; 3 opcional: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão mídias Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: 105 x 14 Bandeja 1: 52 a 199 g/m²; Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: 52 a 120 g/m² Manuseio de folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos</p>

		250 folhas, bandeja de saída posterior para 100 folhas; Bandeja opcional para 500 f (standard); Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard 2; Capacidade de entrada: Até 1100 folhas (com bandeja de papel opcional), Até 10 envelopes; Capacidade de saída: 350 folhas
02	10	INFORMAÇÕES TÉCNICAS Especificações: Velocidade: <ul style="list-style-type: none">- Impressão em preto: até 40 ppm- Primeira página Preto: 6,5 seg. 1 Ciclo de trabalho (mensal, A4): <ul style="list-style-type: none">- Até 100.000 páginas- Volume de página recomendado: 1.500 a 3.500 Tecnologia de impressão: <ul style="list-style-type: none">- Laser Resolução de impressão: <ul style="list-style-type: none">- Normal (600 x 600 dpi)- Alta resolução (1200 x 1200 dpi) Memória: <ul style="list-style-type: none">- 256 MB- Máx.:512 MB Línguas impressas: <ul style="list-style-type: none">- PCL 5- PCL XL- PS- PCL6 Velocidade do processador: <ul style="list-style-type: none">- 600 MHz Conectividade: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de impressão móvel: PrinterOn Print- Capacidade sem fio: Não- Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB- porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Entrada de manuseio de papel: <ul style="list-style-type: none">- Bandeja de entrada para 250 folhas- Bandeja multiuso para 50 folhas- Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m² 550 folhas 75g / m²)- Saída: Bandeja de saída de 150 folhas- Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas Tamanhos de mídia suportados: <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6)- Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício- Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos de mídia personalizados: <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm Detalhes do Scanner: <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner: Mesa, ADF- Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS- Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 600 dpi (ADF)- Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm- Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm- Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto e branco) / até 12 ipm (color)- Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas- Recursos padrão de envio digital: Digitalize para e-mail; Digitalize para pasta (SMB unidade USB; Digitalize para WSD; WSD Scan; Digitalize para o PC; PC Scan; Autenticação- Formato de arquivo compatível: GIF, PDF, XPS, JPEG



		<p>Detalhes copiadora:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de cópia: Preto: até 40 cpm- Resolução de cópia (texto preto): Até 600 x 600 dpi- Copiar configurações de redução / ampliação: 25 a 400%- Cópias (máximo): Até 99 cópias <p>Requisitos do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão à Internet- USB dedicado ou conexão de rede ou conexão sem fio- 200 MB de espaço disponível no disco rígido <p>Detalhes do Fax:</p> <ul style="list-style-type: none">- Enviando fax: Sim (preto e branco e colorido (enviar apenas))- Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps- Memória de fax: Até 500 páginas- Resolução de fax em preto (melhor): Até 300 x 300 dpi- Discagens rápidas de fax, número máximo: Até 200 números- Locais de transmissão de fax: 210 <p>Sistemas operacionais compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server (Windows 7 ou superior) <p>Dimensões (L x P x A):</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões mínimas: 469 x 444,3 x 482,1 mm- Dimensões máximas: 469 x 479,5 x 628,7 mm <p>Peso:</p> <p>42413 gramas (bruto com embalagem)</p>
03	05	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®- Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores- Cabo USB Incluso: Sim- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4- Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON- Impressão Duplex: Manual <p>Tamanhos de papel suportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, 1- Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)- Envelopes: #10- Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm <p>Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm- Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade- Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Wir Mac OS X 10.5.8 ou mais - recente Mac OS 11 ou mais recente <p>Principais Características:</p>

Estado de Santa Catarina
Município de Irati



	- Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza
	Peso: 8601 gramas (bruto com embalagem)

Valor máximo aceitável: R\$ 0,08 (oito centavos) por cópia preto e branco e de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por cópia colorida.



ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**, para atender as necessidades do Município e do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio das Secretarias Municipais, através de recursos próprios.

1.2. O fornecimento dos serviços elencados neste Edital irá ser fornecido acordo com as necessidades do MUNICIPIO de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado a(o) vencedor(a) quando da assinatura do contrato.

1.3. O pagamento será efetuado mensalmente, após verificação e comprovação das cópias impressas, por meio de controle individual, por máquina.

1.4. A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel.

1.5. Essas empresas especializadas na prestação deste tipo de serviço, proporcionam além de estabilidade do mesmo e economia evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa, além de ser muito mais competitivo para a Administração Pública.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A prestação de serviço decorrentes deste Processo, correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023:

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. DE ADM PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 03.01 – DEPART. DE ADM PLANEJ. E REC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral

DESPESA: 6 04.122.4 – 3390.00.00.00.01.0500.000000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

DESPESA: 20 12.361.7 – 3390.00.00.00.01.0500.001001.010101 – Aplicações Diretas



ÓRGÃO: 06.00 – SEC. DA ASSIST. SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
DESPESA: 39 08.244.14 – 3390.00.00.00.01.0500.000000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. DA ASSIST. SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
DESPESA: 40 08.244.14 – 3390.00.00.00.01.0500.0000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 07.00 – SEC. DA AGRIC PECUÁRIO TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 07.01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
DESPESA: 49 20.606.23 – 3390.00.00.00.01.0500.000000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
DESPESA: 3 10.301.13 – 3390.00.00.00.01.0500.001002.020100 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. O critério do Pregoeiro e com a concordância de todos os licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de até 31/12/2023, podendo ser aditivado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente depois de autorizados pelo Município de Irati - SC.



5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

5.4. Caso haja necessidade de reparos e/ou manutenção urgente, o proponente vencedor deverá atender no prazo máximo de até 48 h (quarenta e oito horas, após ser notificado por e-mail e cientificado, bem como repor a copiadora/impressora com defeito, se for o caso.



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

- I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
- III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
- IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
- V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
- VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO Nº 01.

DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;
- III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;
- V. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa;
- VI. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, com prazo válido.
- VII. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);
- VIII - Declaração **“INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA”**, modelo constante do Anexo IV.



1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **“não são válidas para fins licitatórios”**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

No dia do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). . . ., inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima



descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	Especificação		Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Fornecedor:							
Item	Especificação		Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar

pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no

mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo



legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela

Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.



5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no



§4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente (AF).

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do

recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo **CARLINHO BOTEGA**, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

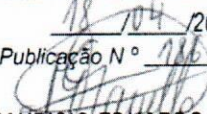

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017
Publicação N° 116/2017.


MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



DECRETO Nº 049/2022

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Mauricio Eduardo Zanella, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Ficam os servidores: Carlinho Bottega, Daniel Fortti e Arlei Orso, nomeados para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações para o Exercício de 2022.

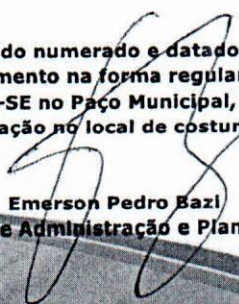
§ 2º. Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações do exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 01/02 /2022. Publicação Nº 076 /2022.


Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 159/2022



SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo Servidor solicitando não fazer mais parte da Comissão e Equipe de Apoio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído da Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações para o Exercício de 2022 o Senhor Daniel Fortti pela Senhora Fabiana Grando a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017,

nesta data: 19,07 /2022. Publicação

Nº 360 / 2022.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: A651A9086329516FEDFDBC757CB9269B18A16D7

Processo Administrativo Nº 121/2022

Processo Licitatório Nº 121/2022

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 054/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**

Entrega dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 02/12/2022

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 02/12/2022

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 22 de novembro de 2022

NEURI MEURER
Prefeito Municipal



Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s) ▼

Data Inicial:
22/11/2022

Data Final:
22/11/2022

Módulo:
Selecione ▼

Assunto:
Selecione ▼

Ano:
Selecione ▼

Mês:
Selecione ▼

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:
[Empty field]

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado ▶

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
PMIrati	A651A9086329516FEDFBCF757CB9269B18A16D7	PR54/2022	202211	22/11/2022 07:48:40 - 07:48:42	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

Nº 4329574: PREGÃO RP Nº 054/2022-MULTIPLICIDADE -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO
PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME
REQUISITOS DO EDITAL

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A651A9086329516FEDFDBCF757CB9269B18A16D7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº <u>368/2022</u>
<u>[Assinatura]</u>
ASSINATURA
Retirado em: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
ASSINATURA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: A651A9086329516FEDFDBC757CB9269B18A16D7

Processo Administrativo Nº 121/2022

Processo Licitatório Nº 121/2022

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 054/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**

Entrega dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 02/12/2022

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 02/12/2022

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 22 de novembro de 2022

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN
OAB/SC 8455



Ordem da licitação 121/2022

Processo Administrativo 121/2021

Modalidade – Pregão Presencial RP 054/2022

Objeto – Locação de impressoras

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1º e 40	(x)	() ,
2 – Identificação do solicitante ou dos solicitantes	(x)	()
3 - Justificativa necessário identificar e assinar o documento de fl. 06	(x)	() ,
4 – Pesquisa de preços foi considerada como válida, conforme documento de fl. 07 que atesta que o preço praticado hoje, é o mesmo que foi licitado em licitação anterior, cujo preço não sofreu reajuste há mais de ano.	(x)	() ,
5 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(x)	()
6 - Autorização do Prefeito	(X)	()
7 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
8 - Definição do objeto art. 40, I	(x)	()
9 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
10 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
11 - Prazo para cumprimento	(X)	()
12 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
13 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
14 - Recebimento das propostas art. 21, § 2º e 40	(X)	()
15 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



- 16 - Prazo para contratação art. 40, II e 64 (X) ()
- 17 - Prazo de execução e ou de entrega (X) ()
- 18 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()
- 19 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()
- 20 - Condições de pagamento, prazos (x) ()
- 21 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()
- 22 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()
- 23 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()
- 24 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()
- 25 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços (x) ()
- 26 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()
- 27 - Penalidade inexecução total (x) ()
- 28 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()
- 29 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()
- 30 - Publicação do edital (x) ()
- 31 - Cópia da Ata de registro de preços (X) ()
- 32 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

Opino pelo prosseguimento.

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 22 de Novembro de 2022


NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2022 - PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Objeto: REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC


Fornecedor: J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM
Endereço: R MONTEVIDEO, 1729, D
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 07.628.205/0001-65

Código: 31





Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:27** horas do dia **2** de **Dezembro** de **2022**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável




RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 121/2022
Processo Licitatório nº 121/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 054/2022

Razão Social: JMR COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº: 07.628.205/0001-65
Endereço: RUA MONTEVIDEO 1729-D BAIRRO ESPALANADA CHAPECO SC CEP 89.812-575
E-mail: jmrglobaltoner@gmail.com
Cidade: CHAPECO Estado SC Telefone: 49 999704115
Pessoa para Contato: JULIANO CAVALLI

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DFE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL**, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

CHAPECO, 01 de DEZEMBRO de 2022.



JULIANO LAUDINO CAVALLI
CPF-985.870.219-15
ID-3.372.798 SSP/SC



JMR Com.de Maq. Sup. de Inf. Ltda - ME
Juliano Laudino Cavalli
Sócio Administrador

07.628.205/0001-65
JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Montevideo, 1729 D
Bairro Esplanada CEP 89 801-455

CHAPECÓ SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.628.205/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2005
NOME EMPRESARIAL J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL TONNER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTEVIDEO	NÚMERO 1729	COMPLEMENTO D
CEP 89.801-455	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO cliniservice@superip.com.br	TELEFONE (49) 9970-4115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 08:20:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



J.M.R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ME

CNP Nº 07.628.205/0001-65

REGISTRO NIRE 42203677531

SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social os infra-assinados;

1. JORGE PAULO MORAWSKI, brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22/04/1981, natural de Chapecó - SC, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, à Rua Victorio Cela n. 170-D, apto n. 102 Edifício Marco Aurélio, Bairro Centro, CEP: 89.803-020, portador da carteira de identidade nº 3.848.409, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 032.357.989-27; e
2. JULIANO LAUDINO CAVALLI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/09/1977, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó estado de Santa Catarina, na Rua Montevideo n. 1729-D, Bairro Esplanada, CEP 89.801-330, portador da carteira de Identidade nº 12C -3.372.798, expedida pela SSP/SC e do CPF Nº 985.870.219-15; e

Por este e na melhor forma de direito, sócios da sociedade J.M.R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.628.205/0001-65, com sede na Rua Montevideo nº 1729-D, Bairro Esplanada, CEP: 89.801-330, na cidade de Chapecó - SC, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42203677531 em sessão de 04 de outubro de 2005, Primeira Alteração Contratual de mesmo número, arquivada no dia 17 outubro 2006, resolvem de comum acordo alterar e após consolidar seu contrato social em atendimento ao Artigo 2.031 da Lei nº 10.406/02 de 11/01/2002 do Código Civil, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA, do objeto social da empresa passará a partir desta data para: Comércio varejista especializado em equipamentos de informática; Comércio de aparelhos eletro-eletrônicos; Comércio de artigos de papelaria; Aluguel de máquinas e de equipamentos de para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fotocópias.



CONSOLIDAÇÃO

J.M.R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº 07.628.205/0001-65

REGISTRO NIRE: 42203677531

1º: A sociedade girará do o nome comercial de J.M.R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

2º: A sociedade **J M R Comércio de Máquinas e Suprimentos de Informática Ltda-Me**, tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Montevideú, 1729 D , Bairro Esplanada, CEP 89.801-330.

Parágrafo Único – A empresa adotará como nome fantasia GLOBAL TONNER.

3º O capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), esta dividido em 40.000(Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real)cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional assim distribuído:

NOME SOCIO	Quantidade Quotas	Valor Quotas	% Quotas
Jorge Paulo Morawski	20.000	R\$ 20.000,00	50,00%
Juliano Laudino Cavalli	20.000	R\$ 20.000,00	50,00%
Total	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%

4º: O objetivo social da empresa será:

1. Comércio varejista especializado em equipamentos de informática.
2. Comércio de aparelhos eletro-eletrônicos.
3. Comércio de artigos de papelaria.
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
5. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
6. Fotocópias.

5º A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2005 seu prazo de duração é indeterminado.

6º As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo primeiro – Se qualquer dos sócios quiser retirar-se da sociedade, o fará mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias.

7º A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º A administração da sociedade caberá ao sócio JULIANO LAUDINO CAVALLI, que terá todos os poderes e atribuições necessárias para o uso de nome empresarial, representar a sociedade em juízo ou fora dele, para a prática de todos os atos necessários à condução dos negócios sociais.

Parágrafo primeiro – Os sócios, assinarão sempre em conjunto, para constituir procuradores ou mandatários em nome e da sociedade, fazendo constar, em detalhes, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo segundo – Serão necessárias as assinaturas de todos os sócios em conjunto em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, constituir hipoteca, penhor mercantil, ou industrial, concessão de fiança, aval ou outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procurados ou colaboradores, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

9º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores (es) quando for o caso.

11º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTÁ CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL
Responsável


Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14º: Os administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

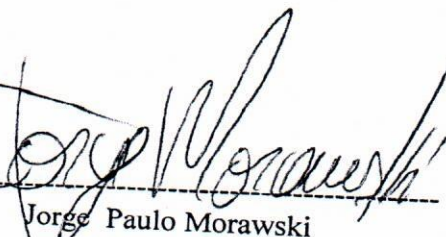
15º: Fica eleito o foro de Chapecó para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Chapecó (SC), 26 de Maio de 2010.

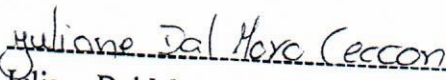


Juliano Laurindo Cavalli

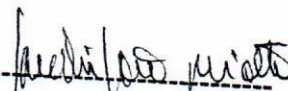


Jorge Paulo Morawski


TESTEMUNHAS:




Juliane Dal Morro Ceccon
CPF nº 042.801.619-76



Jandir João Miotto
CPF nº 324.947.310-00


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2010 SOB Nº: 20101834861
Protocolo: 10/183486-1, DE 10/06/2010
Empresa: 42 2 0367753 1
J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA ME



MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL











JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
RUA MONTEVIDEO 1729D
BAIRRO ESPLANADA
CHAPECO SC CEP 89.812-575

CNPJ-07.628.205/0001-65
IE-255.062.125



Email **jmrglobaltoner@gmail.com** **FONE/FAX 49 3328 3329**



PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa **JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ n **07.628.205/0001-65** com sede na **RUA MONTEVIDEO 1729-D BAIRRO ESPLANADA CHAPECO SC CEP 89.812-575** neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **JULIANO LAUDINO CAVALLI CPF 985.870.219-15 RG 3.372.798-SSP/SC** BRASILEIRO EMPRESÁRIO CASADO domiciliado na RUA MONTEVIDEO 1729-D BAIRRO ESPLANADA CHAPECO SC CEP 89.812-575, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor **JORGE PAULO MORAWSKI, RG-3.848.409-SSP-SC, CPF-032.357.989-27**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO domiciliado na RUA VITÓRIO CELLA 170-D BAIRRO CENTRO CHAPECO SC CEP 89.803-020, a quem confere amplos poderes para junto ao setor de compras do MUNICIPIO DER IRATI SC durante sessão pública de licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 054/2022, Locação de copiadoras e impressoras com fornecimento de suprimentos e manutenção periódica para manutenção das atividades das secretarias do município de irati** para praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CHAPECO 02 de DEZEMBRO de 2022.

07.628.205/0001-65
JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Montevideo, 1729 D
Bairro Esplanada CEP 89 801-455
CHAPECÓ SC

JULIANO LAUDINO CAVALLI
CPF-985.870.219-15
ID-3.372.798 SSP/SC

JMR Com.de Maq. Sup. de Inf. Ltda - ME
Juliano Laudino Cavalli
Sócio Administrador

JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
RUA MONTEVIDEO 1729D
BAIRRO ESPLANADA
CHAPECO SC CEP 89.812-575

CNPJ-07.628.205/0001-65
IE-255.062.125



Email jmrglobaltoner@gmail.com

FONE/FAX 49 3328 3329



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa **JMR COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.628.205/0001-65**, através de seu representante legal, Sr. **JULIANO LAUDINO CAVALLI**, CPF Nº **985.870.219-15**, RG Nº **12C33.727.98**: DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

CHAPECO 02 de DEZEMBRO de 2022

07.628.205/0001-65
JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Montevideo, 1729 D
Bairro Esplanada CEP· 89 801-455
CHAPECÓ SC



JULIANO LAUDINO CAVALLI
CPF-985.870.219-15
ID-3.372.798 SSP/SC



JMR Com.de Maq. Sup. de Inf. Ltda - ME
Juliano Laudino Cavalli
Sócio Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006961038

NOME: JORGE PAULO MORAWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: 3848409 SSP SC

CPF: 032.357.989-27 DATA NASCIMENTO: 22/04/1981

FILIAÇÃO: EDUARDO MORAWSKI
TEREZA ROANI MORAWSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01204207647 VALIDADE: 09/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 17/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito, 90950882817, SC152988432

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2006961038

DE NATRAN CONTRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07.12.22
Assinatura do Responsável

[Handwritten marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203677531	CNPJ 07.628.205/0001-65	Arquivamento do ato Constitutivo 04/10/2005	Início da atividade 01/10/2005
Endereço: RUA MONTEVIDEO, 1729 D, BAIRRO ESPLANADA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801330			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, FOTOCOPIAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JORGE PAULO MORAWSKI 032.357.989-27	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIANO LAUDINO CAVALLI 985.870.219-15	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULIANO LAUDINO CAVALLI 985.870.219-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/06/2010	Número 20101834861	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222248114



página: 1/2

CONTROLE: 8204551031465 CPF SOLICITANTE: 034.663.319-27 NIRE: 42203677531 EMITIDA: 02/12/2022 PROTOCOLO: 222248114



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203677531	07.628.205/0001-65	04/10/2005	01/10/2005
Endereço: RUA MONTEVIDEO, 1729 D, BAIRRO ESPLANADA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801330			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Dezembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222248114



página: 2/2

Licitação - Município de Itati - x - Portal da transparência - x +
https://portaldatransparencia.gov.br/sa/moedas/ceis

para o conteúdo para o menu para a busca para o rodapé

Portal da Transparência

CONTROLEDORIA-GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal - Painéis - Consultas Detalhadas - Controle social - Rede de Transparência - Receba Notificações - Aprenda mais

ACESSIBILIDADE - AUTO CONTRASTE - MAPA DO SITE

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

A pagina não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial

REDES SOCIAIS

COMPARTILHE

RECEBA NOTIFICAÇÕES

CONTATO

GERAR LINK

COPIAR LINK

Volte para o topo

Principal

- Panorama do Governo Federal
- Despesas Públicas
- Áreas de atuação do Governo
- Servidores Públicos
- Rede de Transparência
- Receba Notificações
- Dados Abertos

Educativo

- O que é e como funciona o Portal
- O que você encontra no Portal
- Orçamento Público
- Usando o Portal
- Perguntas frequentes
- Glossário

Controle social

- O Portal como ferramenta
- Acesso à Informação

Ativar o Windows

Ative as configurações para ativar o Windows

08:19 02/12/2022

Arde chuvosa

Arquitetura Municipal de Itati

70



ENVELOPE 01-PROPÓSTA COMERCIAL

DE: JMR COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 07.628.205/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de copiadoras/impresoras
Com fornecimento de suprimentos (exceto papel) e manutenção periódica
Para manutenção das atividades das secretarias municipais de Irati SC
Conforme requisitos do edital

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 54/2022 - PR**

Processo Administrativo: 121/2022
Processo Licitatório: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/1

Fornecedor: JMR COMERCIO DE MAQ. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA MONTEVIDEO 1729-D - Bairro: ESPLANADA
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89812-575
CNPJ: 07.628.205/0001-65 Inscrição Estadual: 255.062.125
Telefone: 49999704115 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	400.000,00	COP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL CÓPIAS PRETO E BRANCO	0,08	HP M-432FDN	0,0000	0,08	32.000,00
2	20.000,00	COC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL COPIA COLORIDAS	0,22	EPSON L-3210	0,0000	0,22	4.400,00

Lote: 1

Total do Lote:	36.400,00
-----------------------	-----------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 36.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e seis mil quatrocentos reais)

CHAPECO, 30 de Novembro de 2022

JMR Com. de Maq. Sup. de Inf. Ltda - ME

Juliano Laudino Cavalli
Sócio Administrador

JULIANO LAUDINO CAVALLI
ADMINISTRADOR





ENVELOPE 02-DOCUMENTAÇÃO

DE: JMR COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA L
CNPJ: 07.628.205/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de copiadoras/imprensa
Com fornecimento de suprimentos (exceto papel) e manutenção periódica
Para manutenção das atividades das secretarias municipais de Irati SC
Conforme requisitos do edital

|

JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
RUA MONTEVIDEO 1729D
BAIRRO ESPLANADA
CHAPECO SC **CEP 89.812-575**
CPNJ-07.628.205/0001-65
IE-255.062.125
Email jmrglobaltoner@gmail.com **FONE/FAX 49 3328 3329**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**


PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa **JMR COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.628.205/0001-65**, através de seu representante legal, Sr **JULIANO LAUDINO CAVALLI**, CPF Nº **985.870.219-15**, RG Nº **12C33.787.92**: DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser verdade, firma a presente. Por ser verdade, firmo (amos) a presente

CHAPECO 02 de DEZEMBRO de 2022

07.628.205/0001-65
**JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
Rua Montevideo, 1729 D
Bairro Esplanada CEP: 89 801-455
CHAPECO SC



JULIANO LAUDINO CAVALLI
CPF-985.870.219-15
ID-3.372.798 SSP/SC



JMR Com.de Maq. Sup. de Inf. Ltda - ME
Juliano Laudino Cavalli
Sócio Administrador



JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
RUA MONTEVIDEO 1729D
BAIRRO ESPLANADA
CHAPECO SC CEP 89.812-575
CNPJ-07.628.205/0001-65
IE-255.062.125
Email jmrglobaltoner@gmail.com FONE/FAX 49 3328 3329



DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

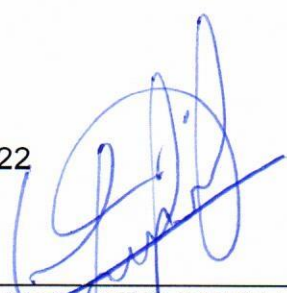
PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A empresa **JMR COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero **07.628.205/0001-65**, através de seu representante legal, Sr.**JULIANO LAUDINO CAVALLI**, CPF N° **985.870.219-15**, RG N° **12C-33.727.98** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

CHAPECO 02 de DEZEMBRO de 2022

07.628.205/0001-65
JMR COMÉRCIO DE MAQUINAS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Montevideo, 1729 D
Bairro Esplanada CEP 89 801-455
CHAPECÓ SC



JULIANO LAUDINO CAVALLI
CPF-985.870.219-15
ID-3.372.798 SSP/SC



JMR Com.de Maq. Sup. de Inf. Ltda - ME
Juliano Laudino Cavalli
Sócio Administrador







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

13416/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

57938 - J.M.R COM. DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ

07.628.205/0001-65

NOME FANTASIA

GLOBAL TONNER

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua MONTEVIDEU

Número: 1729 D

Complemento: NAO PRESTA SERVICO NO LOCAL

CEP: 89801-330

Bairro: ESPLANADA

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

30630

INSC. ESTADUAL

255062125

INÍCIO ATIVIDADE

01/10/2005

DEFERIMENTO INSC.

01/10/2005

CÓDIGO DE CONTROLE

IBAV-PYXE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

SECUNDÁRIA(S):

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8219901 - Fotocópias

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 22/11/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.628.205/0001-65
Certidão nº: 41083912/2022
Expedição: 22/11/2022, às 10:21:26
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.628.205/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

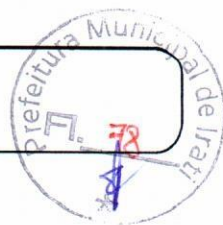
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
154694 / 2022	22/11/2022	20/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
07.628.205/0001-65	J.M.R COM. DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30630

ATIVIDADE CNAE:

51200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219901 - Fotocópias

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MONTEVIDEU, 1729 D	Complemento: NAO PRESTA SERVICO NO LOCAL
Bairro: ESPLANADA	Apto: Bloco: CEP: 89801-330

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22154694N9267D65

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.628.205/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140214209980**
Data de emissão: **22/11/2022 10:23:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/11/2022 10:23:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.628.205/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:58 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **C626.6C99.E201.D62D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.628.205/0001-65

Razão Social: M R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: R RUI BARBOSA 1129 E / PRESIDENTE MEDICI / CHAPECO / SC / 89801-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101113827393538

Informação obtida em 22/11/2022 10:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edital de Pregão Presencial Nº 54
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2022



Reuniram-se no dia 02/12/2022, as 09:06:37, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 030 com o objetivo de JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

31 J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM

CNPJ: 07.628.205/0001-65

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
31	J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	0,0000	36.400,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
315510	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL</u>	400000,000

CÓPIAS PRETO E BRANCO

315511	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL</u>	20000,000
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

CÓPIA COLORIDAS

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM	36.400,0000	

O licitante J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM pelo valor de R\$ 36.400,0000 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICA-SE A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA PROPONENTE, SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA J.M.R. COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME. O PROPONENTE INFORMOU QUE NÃO PRETENDE INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:06 horas do dia 2 de Dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI

..... Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA

..... EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO

..... EQUIPE DE APOIO

FABIANA GRANDO

..... EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2022 - PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2022, às 09:06 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 030, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 121/2022, Licitação nº. 54/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM (31).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICA-SE A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA PROPONENTE, SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA J.M.R. COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME. O PROPONENTE INFORMOU QUE NÃO PRETENDE INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 2 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI

- - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA

- - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO

- - EQUIPE DE APOIO

FABIANA GRANDO

- EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2022 - PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2022, às 09:06 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 121/2022, Licitação nº 54/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE APENAS UM PROPONENTE, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE PROPOSTAS, O PARTICIPANTE DA EMPRESA J.M.R. COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, INFORMOU QUE MANTÉM O PREÇO PROPOSTO, NÃO OFERECENDO PROPOSTA DE REDUÇÃO. INFORMA TAMBÉM QUE OS PREÇOS PROPOSTO SÃO OS MESMOS PRATICADOS HOJE. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS.

LOTE: 1

Participante: 31 - J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COP	400.000,00	J.M.R.	0,0000	0,08	32.000,00
2	CÓPIAS PRETO E BRANCO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COC	20.000,00	J.M.R.	0,0000	0,22	4.400,00
	CÓPIA COLORIDAS						

Total do Participante -----> 36.400,00

Total Geral -----> 36.400,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2022 - PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 2 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI

- - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA

- - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO

- - EQUIPE DE APOIO

FABIANA GRANDO

- - EQUIPE DE APOIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2022 -PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2022 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Ao(s) 2 de Dezembro de 2022, às 09:06 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 121/2022, Licitação nº 54/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO. VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE APENAS UM PROPONENTE. POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE PROPOSTAS, O PARTICIPANTE DA EMPRESA J.M.R. COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, INFORMOU QUE MANTÉM O PREÇO PROPOSTO, NÃO OFERECENDO PROPOSTA DE REDUÇÃO. INFORMA TAMBÉM QUE OS PREÇOS PROPOSTO SÃO OS MESMOS PRATICADOS HOJE. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 2 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI

- - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA

- - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO

- - EQUIPE DE APOIO

FABIANA GRANDO

- - EQUIPE DE APOIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022

No dia 2 do mês de Dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2022, Processo Licitatório nº. 121/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
31	J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFOR	07.628.205/0001-65	JORGE PAULO MORAWSKI	032.357.989-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 31 - J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COP	J.M.R.	400.000,000	0,0800	32.000,00
	CÓPIAS PRETO E BRANCO					
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COC	J.M.R.	20.000,000	0,2200	4.400,00
	CÓPIA COLORIDAS					



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
 - 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
 - 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati, 2 de Dezembro de 2022.

NEURI MEURER
PREFEITO

Empresas Participantes:

J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM CNPJ: 07.628.205/0001-65

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2022 - PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2022
b) Licitação Nr.: 54/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/12/2022
e) Data da Adjucação: 05/12/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LOTE: 1

J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM (31)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COP	400.000,00	0,0000	0,08	32.000,00
CÓPIAS PRETO E BRANCO - Marca: J.M.R.						
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COC	20.000,00	0,0000	0,22	4.400,00
CÓPIA COLORIDAS - Marca: J.M.R.						

Total do Fornecedor: 36.400,00
Total Geral: 36.400,00

Irati, 5 de Dezembro de 2022.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2022 - PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (10), 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (17), 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (54),
2.032.3.3.90.00.00.00.00 (105), 2.045.3.3.90.00.00.00.00 (127)

Irati, 5 de Dezembro de 2022.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2022 - PR

Processo Administrativo: 121/2022
Processo de Licitação: 121/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2022
- b) Licitação Nr.: 54/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/12/2022
- e) Objeto da Licitação: REFTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

J.M.R COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORM (31)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COP	400.000,00	0,0000	0,08	32.000,00
	CÓPIAS PRETO E BRANCO - Marca: J.M.R.					
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	COC	20.000,00	0,0000	0,22	4.400,00
	CÓPIA COLORIDAS - Marca: J.M.R.					
Total do Fornecedor:						36.400,00
Total Geral:						36.400,00

Irati, 5 de Dezembro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data
PROCOLO N° 394/2022
05/12/2022
ASSINATURA
Retirado em: _____
ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20